



## **REGULAMENTO**

### **1 – APRESENTAÇÃO**

O 3º Salão Nacional de Arte Fotográfica *Trevo Photo Art Brasil 2024* é um concurso de fotografias digitais de âmbito nacional, organizado pelo *Trevo Fotoclube*, de Salvador, Bahia, filiado à Confederação Brasileira de Fotografia (CONFOTO).

### **2 – PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - O concurso *Trevo Photo Art Brasil 2024* está aberto para qualquer pessoa - em especial para fotógrafos - maior de 18 anos completos na data de encerramento das inscrições ou, se menores de idade, somente com autorização por escrito dos pais ou responsável legal.

**2.2** - As inscrições devem ser originadas como fotografias (imagens capturadas de objetos por sensibilidade à luz) realizadas pelo participante, que certifica o trabalho como seu próprio. O valor narrativo da obra produzida deve ser observado mais do que sua qualidade pictórica, mantendo-se a alta qualidade técnica.

**2.3** - Não serão aceitos quaisquer tipos de montagens ou composições de imagens, devendo cada foto inscrita ser proveniente de disparo único e realizada através de procedimentos essencialmente fotográficos.



**2.4** - O tratamento digital das imagens é permitido, desde que se preserve a naturalidade do objeto fotografado. Os dados EXIF (metadados) devem obrigatoriamente ser mantidos intactos nos arquivos enviados, a fim de facilitar eventuais investigações.

### **3 - SEÇÕES E DEFINIÇÕES**

**3.1** - O 3º Salão Nacional de Arte Fotográfica *Trevo Photo Art Brasil 2024* disponibiliza 03 (três) seções para o envio do arquivo fotográfico digital. O candidato pode se inscrever com até 04 (quatro) fotos em cada seção, totalizando até 12 (doze) fotografias:

- Seção A: **Livre P&B**
- Seção B: **Livre Cor**
- Seção C: **Manifestações Culturais** (cor e/ou preto e branco)

**3.2** - Nas seções “**Livres**” (P&B e Cor) são aceitas todas as categorias de fotos, independentemente de sua temática e da localidade em que foram realizadas.

**3.3** - “ **Manifestações Culturais**” são todas formas de expressão na qual o ser humano revela a sua cultura, seja por meio de celebrações ou rituais, ou nas danças e festas. Sendo que, a *Cultura material* está associada aos elementos materiais, sendo formada por elementos palpáveis e concretos, como por exemplo, as obras de arte, as igrejas, os monumentos, patrimônio arquitetônico e histórico. Já a *Cultura imaterial* está relacionada com os elementos espirituais ou abstratos, como os saberes e os modos de fazer entre



os membros de uma sociedade, como por exemplo, rituais, lendas, festas, tradições, modos de vida, culinária, dentre outros.

#### **4 - TAXA DE INSCRIÇÃO**

A taxa de inscrição para todos os participantes, que permite o carregamento de até 12 fotos para as 3 seções, é **R\$30,00** (trinta reais), que pode ser paga através de:

- Chave PIX: 41.719.921/0001-96
- Depósito ou transferência bancária para o Banco: 290 - PagSeguro Internet S/A – Agência: 0001 – Conta: 22169938-2 - Trevo Fotoclube – CNPJ no 41.719.921/0001-96.

**Observação:** Os que utilizarem depósito ou transferência bancária deverão, **obrigatoriamente**, enviar o comprovante para para o e-mail: [trevofotoclube@gmail.com](mailto:trevofotoclube@gmail.com), só assim o *status* será registrado como pago.

#### **5 – CALENDÁRIO**

- Início das inscrições: **01.01.2024**
- Data de encerramento: **10.03.2024**
- Julgamento: **11.03 a 30.03.2024**
- Resultado e Notificação: **até 03.05.2024**
- Envio de prêmios: **05.05.2024**
- Envio de relatório e catálogo para CONFOTO: **13.05.2024**
- Envio de catálogo para os participantes: **30.05.2024**



**Observação:** as datas poderão serem alteradas.

## **6 - QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS**

**6.1** - Para participar do 3º Salão Nacional de Arte Fotográfica *Trevo Photo Art Brasil 2024*, os autores submeterão os trabalhos para suas seções específicas: *Livre P&B, Livre Cor e Manifestações Culturais*.

**6.2** - O número máximo de fotografias é **12 (doze) fotos por autor e 04 (quatro) fotos por seção**. Uma única foto não poderá ser inscrita em mais de uma seção e nenhum título ou identificação de qualquer pessoa deve ser inserido em qualquer lugar na face da imagem. Nem mesmo datas produzidas pela câmera fotográfica.

**6.3** - Todas as fotografias devem ser carregadas ou submetidas em formato digital com:

- tamanho de **3000 pixels** em seu lado maior (para fotos **horizontais ou verticais**)
- formato **3X2 (horizontal)** ou **2X3 (vertical)**;
- resolução de **300 dpi**, em arquivo **jpg**;
- espaço de cor **sRGB**;
- tamanho máximo do arquivo de **4 Mb**;
- fotos sem margens ou molduras.

**§ ÚNICO – NÃO SERÃO ACEITAS FOTOS QUADRADAS E NO FORMATO 16:9. As fotos enviadas fora das especificações deste Regulamento serão eliminadas.**



**6.4** - O arquivo digital deve ser nomeado com o próprio título da foto. Os títulos não podem ser repetidos, inclusive aqueles que apresentem um nome comum e numerações diferentes (tipo: minhafoto1, minhafoto2) , e todas as fotos devem ter **títulos** com o máximo **de 32 caracteres**. Recomenda-se títulos sucintos e, na seção *Manifestações Culturais*, que o título remeta à manifestação retratada.

**6.5** - Não poderão ser inscritas fotografias que já foram aceitas ou premiadas em outro Salão Nacional de Arte Fotográfica *Trevo Photo Art Brasil* promovido pelo TREVO FOTOCLUBE, independentemente do título atribuído à imagem e das modificações produzidas nelas como alterações de cores, escalas ou formas de tratamento, dentre outras..

## **7 - SUBMISSÃO DAS OBRAS**

**7.1** - Todas as fotografias dos autores deverão ser submetidas em arquivo digital, através de carregamento (upload) no site <http://contest.trevofotoclube.com.br/>, após o preenchimento do formulário online: **Cadastro**.

**7.2** - Se o participante encontrar dificuldade em realizar o envio ou carregamento das fotos, poderá entrar em contato com a organização para auxílio nesta tarefa, através do e-mail [trevofotoclube@gmail.com](mailto:trevofotoclube@gmail.com).

**Importante:** Os participantes devem acompanhar, através da aba *Status* do site, tanto a situação do carregamento de suas fotos, como a posição do pagamento da taxa de inscrição.



## **8 – JULGAMENTO**

**8.1** - Os jurados avaliarão as fotos seguindo as definições e critérios estabelecidos neste regulamento.

**8.2** - O processo de julgamento ocorrerá entre os dias **11 a 30 de março de 2024** e será efetuado por comissão formada por pessoas selecionadas livremente pela Diretoria do *Trevo Fotoclube*, com amplo conhecimento da Arte Fotográfica.

**8.3** - Os critérios de seleção serão baseados em **estética, originalidade e técnica**.

- a) **Estética**: Conceito que permite caracterizar algo como belo, agradável, atraente, poético.
- b) **Originalidade**: O que é novo, inédito, singular e criativo.
- c) **Técnica**: O conjunto de procedimentos que tem por objetivo a obtenção de um determinado resultado.

**8.4** - Cada um dos jurados atribuirá notas de 1 a 9.

**8.5** - A classificação das imagens obedecerá ao critério de maior pontuação obtida pela soma das notas atribuídas por cada um dos jurados.

**8.6** - O desempate será definido levando-se em consideração as notas atribuídas nos critérios de Estética e Originalidade. Persistindo o empate, será adotado o princípio da antecedência na inscrição.



**8.7** - As 45 (quarenta e cinco) fotografias melhores classificadas farão parte da *Exposição Fotográfica Virtual do Trevo Photo Art Brasil 2024*. As pontuações das melhores fotos serão apresentadas no site do *Trevo Fotoclube* ([www.trevofotoclube.com.br](http://www.trevofotoclube.com.br)) em até 10 (dez) dias após a premiação.

## **9 - COMISSÃO JULGADORA**

**9.1** - A Comissão Julgadora será formada por membros indicados pelo *Trevo Fotoclube* com amplo conhecimento da fotografia nacional e/ou internacional:

- **Juray de Castro**
- **Marcos Sanchez**
- **Raul Spinassé**
- **Renata Xavier**
- **Tetê Monteiro**

## **9.2 - JURADO RESERVA**

- **Márcio Rogério** – Diretor de Fotografia do Trevo Fotoclube – Salvador/BA.



## **10 – PREMIAÇÃO**

**10.1** - Serão premiadas com Medalhas de Ouro, Prata, Bronze e Certificados, as fotos classificadas, respectivamente, em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º lugares pelo Júri Técnico, em cada categoria.

**10.2** - As obras classificadas pelo Júri Técnico, do 7º ao 15º lugares, receberão Certificados de Menção Honrosa.

**10.3** - Todos os demais participantes selecionados pelo Júri Técnico receberão Certificados de Fotografia Aceita.

**10.4** - Todas as Medalhas e Certificados serão enviados através dos Correios, para o endereço do cadastramento efetuado pelo participante.

**10.5** - O *Trevo Photo Art Brasil 2024* concederá um total de 15 prêmios em cada seção, da seguinte forma:

### **Seção A - Livre Cor:**

- 01 Medalha de Ouro – Confoto
- 01 Medalha de Prata – Confoto
- 01 Medalha de Bronze – Confoto
- 01 Medalha de Ouro – Trevo
- 01 Medalha de Prata – Trevo
- 01 Medalha de Bronze – Trevo
- 09 Menções Honrosas



**Seção B - Livre P&B:**

- 01 Medalha de Ouro – Confoto
- 01 Medalha de Prata – Confoto
- 01 Medalha de Bronze – Confoto
- 01 Medalha de Ouro – Trevo
- 01 Medalha de Prata – Trevo
- 01 Medalha de Bronze – Trevo
- 09 Menções Honrosas

**Seção C – Manifestações Culturais:**

- 01 Medalha de Ouro – Confoto
- 01 Medalha de Prata – Confoto
- 01 Medalha de Bronze – Confoto
- 01 Medalha de Ouro – Trevo
- 01 Medalha de Prata – Trevo
- 01 Medalha de Bronze – Trevo
- 09 Menções Honrosas

**10.6** - A critério da comissão julgadora poderá haver acréscimo no número de prêmios deste concurso.

**10.7** - As *Aceitações* no concurso respeitarão o padrão de até 25% (vinte e cinco por cento) do número de fotografias inscritas. Dentre as fotos *Aceita*, estarão as fotos premiadas.



## 10.8 - Premiação Especial

**10.8.1** - Serão premiadas com Certificados e Medalhas as três melhores organizações fotográficas, como Fotoclubes, Associações Fotográficas, Clubes de Fotografia, Sociedades Fotográficas, Coletivos Fotográficos, dentre outras.

Em caso de empate, o critério de desempate será o fotoclube que tiver a foto de seu associado na classificação mais alta.

Serão concedidas as seguintes Medalhas:

- **Walter Brugger** (in-memorian, Associado do *CFCX – Clube do Fotógrafo de Caxias do Sul*), ao fotoclube que tiver obtido o maior número de pontos na soma das obras de seus associados.
- **Marcos Felipe Oliveira** (in-memorian, *Trevo Fotoclube*), ao Fotoclube que tiver obtido o segundo maior número de pontos, na soma das obras de seus associados.
- **Ronald Luz** (in-memorian, *Foto Clube de Londrina*), ao fotoclube que tiver obtido o terceiro maior número de pontos, na soma das obras de seus associados.

**10.8.2** - Serão premiados com Menção Honrosa, as três melhores obras do *Trevo Fotoclube*.



**10.8.3** - Serão premiados com Menção Honrosa, as três melhores obras dos Fotógrafos Baianos.

## **11 - NOTIFICAÇÃO E CATÁLOGO**

**11.1** - O cartão de notificação do participante, com o resultado individual, será enviado por e-mail até 1 de junho de 2024.

**11.2** - Todos os participantes que cumpriram os deveres previstos neste documento receberão um catálogo em **pdf** do 3º Salão Nacional de Arte Fotográfica *Trevo Photo Art Brasil 2024*.

## **12 - A EXPOSIÇÃO**

A abertura da exposição virtual se dará após a divulgação dos resultados do concurso, a ser realizada através das plataformas digitais *Zoom* ou *Google Meet*. Quanto à exposição de fotos impressas, esta se confirmará somente se houver viabilidade econômica. Todos os participantes serão notificados e convidados antecipadamente para o(s) evento(s).

## **13 - DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS AUTORAIS**

**13.1** - O participante deve ser o legítimo autor das imagens inscritas, não podendo constituir qualquer plágio e, se necessário, deve apresentar as devidas autorizações por uso de imagem das pessoas ou obras artísticas ou arquitetônicas retratadas, para caracterização da inviolabilidade dos direitos de terceiros.



**13.2** - Todo autor, ao inscrever sua obra no concurso *Trevo Photo Art Brasil 2024*, assume, particular e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade civil e/ou criminal relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados em suas obras inscritas, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem dessas obras, excluindo de tais responsabilidades o *Trevo Fotoclube*, seus diretores, patrocinadores e quaisquer órgãos de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção deste concurso.

**13.3** - O participante autoriza, no ato da inscrição, os organizadores a reproduzirem todo ou parte do material inserido gratuitamente para publicação e/ou exibição em mídias relacionadas ao concurso e à exposição. Isso pode incluir postagem em sites e/ou redes sociais.

**13.4** - As imagens inscritas não farão parte de nenhum banco de imagens e não serão comercializadas sem autorização prévia e específica do autor.

**13.5** - A Organização se compromete a apagar todos os arquivos digitais ao final do concurso, exceto os selecionados pela votação do Júri Técnico, que serão utilizados nas impressões fotográficas para a exposição, catálogo impresso e divulgações futuras.

**13.6** - A Organização reserva para si o direito de utilização das imagens para fins promocionais ou institucionais de novos concursos fotográficos do *Trevo Fotoclube*, sem ônus ou pagamento ao autor, mas sempre citando sua autoria.



## **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - O participante aceita implicitamente, no ato da inscrição, todas as disposições deste regulamento.

**14.2** - A Organização, a seu critério razoável, pode a qualquer tempo rejeitar uma entrada, quando acreditar que a mesma não está de acordo com as regras e condições do concurso.

**14.3** - A Organização não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam que a fotografia seja inscrita corretamente. Caso a Organização observe essa ocorrência entrará em contato pelo e-mail de cadastro.

**14.4** - A Organização não se responsabiliza por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, nem por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico do meio de comunicação utilizado para o envio. Nesses casos, não caberá qualquer tipo de reclamação, notificação extrajudicial ou judicial, ou ação contra as Instituições Organizadoras.

**14.5** - O sistema de votação poderá ser melhorado e aperfeiçoado durante o processo, visando a corrigir erros de transmissão imprecisa de inscrições ou falhas em recebê-las, congestionamento na internet ou no site disponibilizado ao concurso, vírus, falha de programação (bugs) e navegadores ou violação por terceiros (hackers).



**14.6** - Os casos omissos relativos ao presente regulamento serão resolvidos pelo *Trevo Fotoclube*.

## **15 – CONTATOS**

### **Organizadores:**

Franquimar Souza - (71) 99116-1927 (WhatsApp)  
Presidente do Trevo Fotoclube

Márcio Rogério - (71) 98200-4016 (WhatsApp)  
Diretor de Fotografia do Trevo Fotoclube

E-mail: [trevofotoclube@gmail.com](mailto:trevofotoclube@gmail.com)

Salvador/BA, janeiro de 2024.

Franquimar Ferreira de Souza  
Presidente  
Trevo Fotoclube